

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº015, DE 12 DE MARÇO DE 2019
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Cassação da Carteira Nacional de Habilitação

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 263 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 182/05/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS da aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

Vossa Senhoria poderá interpor defesa (escrita e com cópia de Documento de identificação contendo a assinatura) perante a JARI do DETRAN/ES, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da Publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Nossa Senhora da Penha, 2270, Santa Luiza, Vitória-ES, CEP 29045-950; ou entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo.

Findo o prazo sem a apresentação da defesa, deverá o condutor entregar a CNH para cumprimento da penalidade, até 48 (quarenta e oito) horas do término deste, em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo. Após o transcurso do prazo de 02 (dois) anos da entrega da CNH e, após a entrega do Certificado de frequência a Curso de reciclagem, o condutor poderá requerer sua reabilitação junto a qualquer CFC credenciado ao DETRAN/ES.

Proc Adm CPF do Condutor

81956517	337.242.106-04
81957670	792.545.867-49
81954522	004.550.105-01
81958200	088.759.297-00
81956363	301.627.838-33
81955529	364.207.277-15
79359108	998.784.291-72
81955324	104.498.907-67
81955618	037.332.416-22
79359213	034.819.077-88
81954042	056.869.997-16
81958005	789.280.607-53
81952643	925.481.566-72
81955502	031.577.487-85
81952899	707.477.847-87
81955081	056.039.557-40
81953445	379.705.937-04
81957343	070.225.057-05
81954468	007.779.237-85
77997212	202.054.577-20
77986679	084.907.497-52
81953879	252.212.306-82
81957939	077.270.807-05
81953917	095.137.247-51
81957661	403.445.927-15
81953321	079.305.987-99
81955006	924.047.827-20
81956169	390.475.982-53
82848017	102.595.047-00
81957823	102.073.897-99
77992890	070.972.577-92
81954727	120.668.107-11
77993969	055.413.307-50
79359922	069.029.897-88

81954140 089.306.537-40
81956770 686.960.437-15
80177077 054.166.627-43
73116696 964.658.837-91
81956371 647.580.607-20
81953283 098.485.957-83
81954891 031.118.117-19
82847959 069.124.297-69
81954450 034.925.107-01
81956681 071.844.357-88
82848351 084.882.967-03
77988825 112.230.977-57
81953496 881.032.697-00
77992687 019.889.127-09
81954212 110.091.787-09
81956380 084.054.657-23
81955197 001.799.167-69
81955464 329.671.877-04
80176780 123.861.187-70
81958030 017.096.917-78
77992598 046.205.928-62
81957920 104.612.717-96
79357644 086.534.247-41
81955405 110.959.267-13
77991273 122.321.047-29
82848530 085.547.787-31
79358756 111.374.987-30
81957050 101.429.747-81
81956193 051.611.904-42
82848394 143.337.137-57
77991931 132.875.257-78
81956878 139.204.247-00
81958013 930.332.737-34
81954590 104.331.877-19
81956290 121.557.977-29
81954603 123.324.977-06
81956550 130.515.057-06
81957181 122.944.197-23
77984242 031.986.627-02
81956932 396.448.805-44
81955766 030.848.287-50
81952783 125.202.247-62
81958331 134.956.777-98
79358489 015.193.697-86
81955820 119.531.517-10
77988698 125.525.617-64
81956673 151.103.597-84
81953119 991.937.107-63
79359167 136.487.977-86
81955790 081.261.307-41
81954743 613.731.176-72
79357768 844.865.037-91
81955332 074.565.537-85

Vitória, 12 de Março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral